



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 007/2013**

**SÚMULA:** Regulamenta o horário de funcionamento do Prédio do Paço e nos prédios das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado como horário de funcionamento e atendimento ao público em geral, no Prédio do Paço Municipal de Pirai do Sul e nos prédios das Secretarias Municipais, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30m.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 2 de janeiro de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal